



# MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

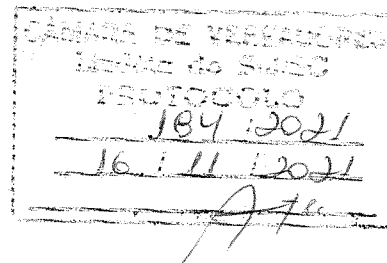
*Capital Catarinense do Filó*

MENSAGEM N. 60

Em 16 de novembro de 2021

Excelentíssimo Senhor  
**VANDERLEI DAL BELLO**  
Presidente da Câmara de Vereadores  
Lindóia do Sul/SC

**Senhor Presidente, senhores Vereadores:**



1. Submetemos à apreciação presente Projeto de Lei que solicita autorização para o remanejamento de dotações orçamentárias para a realização de obras complementares e de reformas no Estádio Municipal Romano Giovani Sandrin. Para a realização de eventos esportivos no local é necessário as adequações em razão das condições sanitárias relacionadas à manipulação de alimentos. A Diretoria de Esportes encontra-se a disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

2. Dessa forma, solicitamos o emprenho para a aprovação da presente proposição.

Atenciosamente:

  
**NEUDI ANGELO BERTOL**  
Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

Capital Catarinense do Filó

## PROJETO DE LEI Nº 43, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do exercício vigente e dá outras providências.

### O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

Faço saber que a Câmara de Vereadores de Lindóia do Sul aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal nos termos do art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64, autorizado a proceder à abertura, através de Crédito Adicional da seguinte dotação orçamentária:

Entidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESP. CULTURA E TURISMO  
Órgão: 04.004 – Diretoria de Esportes  
Projeto/Atividade: 1.007 – Esportes – Investimentos Gerais  
Elemento de Despesa: 4.4.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas  
Fonte de Recursos: 0.1.00.0104 – Recursos Ordinários.....R\$ 76.000,00  
Fonte de Recursos: 0.3.00.0000 – Recursos Ordinários.....R\$ 59.876,60

Art. 2º. Os recursos necessários para a suplementação das dotações constantes no art. 1º correrão por conta da anulação das seguintes dotações, e por conta do Superavit Financeiro apurado em 2020.

Entidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESP. CULTURA E TURISMO  
Órgão: 04.004 – Diretoria de Esportes  
Projeto/Atividade: 2.019 – Manutenção das Atividades Esportivas e Recreativas  
Elemento de Despesa: 3.1.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas  
Fonte de Recursos: 0.1.00.0104 – Aplicações Direta.....R\$ 24.000,00  
Elemento de Despesa: 3.3.50.00.00.00.00 - Aplicações Diretas  
Fonte de Recursos: 0.1.00.0104 – Aplicações Direta.....R\$ 1.000,00  
Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas  
Fonte de Recursos: 0.1.00.0104 – Aplicações Direta.....R\$ 50.000,00  
Elemento de Despesa: 4.4.50.00.00.00.00 - Aplicações Diretas  
Fonte de Recursos: 0.1.00.0104 – Aplicações Direta.....R\$ 1.000,00  
Fonte de Recursos: 0.3.00.0000 – Aplicações Direta.....R\$ 59.876,60

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lindóia do Sul, 16 de novembro de 2021.

APROVADO

EM 1ª VOTAÇÃO

POR: Unanimidade

DATA: 23/11/2021

*Assinatura*

*Neudi Angelo Bertol*  
Neudi Angelo Bertol  
Prefeito Municipal

APROVADO

EM 2ª VOTAÇÃO

POR: Unanimidade

DATA: 23/11/2021

*Assinatura*

RUA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 98, CENTRO  
CEP: 89735-000 LINDÓIA DO SUL - SC

(49) 3446-1177

WWW.LINDOIADOSUL.SC.GOV.BR



Estado de Santa Catarina  
**CÂMARA DE VEREADORES DE LINDÓIA DO SUL**  
Comissão de Constituição, Justiça e Redação

**PARECER N° 55/2021**

**EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL/SC**

**O Presidente e a Comissão de Constituição, Justiça e Redação,** conforme dispõe o art. 70 do Regimento Interno desta Casa, apresenta o seguinte entendimento em relação a:

**Projeto de Lei Ordinária nº 43, de 16 de novembro de 2021**  
**Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do exercício vigente e dá outras providências.**

**PARECER:** Somos favoráveis à tramitação e apreciação pelo Plenário sem análise do mérito do Projeto, pois apresenta os requisitos constitucionais necessários.

Este é o nosso entendimento.

Lindóia do Sul/SC, 23 de novembro de 2021.

Presidente: Adilson Moretto.....

Membro: Ladiane Fantin.....

Membro: Moacir Oberti Burnier.....





Estado de Santa Catarina  
**CÂMARA DE VEREADORES DE LINDÓIA DO SUL**  
Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira

**PARECER N° 55/2021**

**EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL/SC**

O Presidente e a Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira conforme dispõe o art. 70 do Regimento Interno desta Casa, apresenta o seguinte entendimento em relação a:

**Projeto de Lei Ordinária nº 43, de 16 de novembro de 2021**  
**Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do exercício vigente e dá outras providências.**

PARECER: Somos favoráveis à tramitação e apreciação pelo Plenário sem análise do mérito do Projeto, pois apresenta os requisitos constitucionais necessários.

Este é o nosso entendimento.

Lindóia do Sul/SC, 23 de novembro de 2021.

Presidente Diogo Nicolau.....

Membro Agenor Corso .....

Membro Edson José Biondo.....

